



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Santa Rosa do Sul

TERMO ADITIVO (SUPRESSÃO) AO CONTRATO Nº 24/2022

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO (SUPRESSÃO) AO CONTRATO Nº 24/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL E A EMPRESA SETUP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

O INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, com sede na Rua das Rosas s/nº – Vila Nova – Santa Rosa do Sul/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.635.424/0006-90, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Diretor-Geral Substituto, senhor Cristiano Antônio Pochmann, matrícula SIAPE 1786657, nomeado(a) pela Portaria nº 89/2020, de 29 de janeiro de 2020, publicada no DOU de 03 de fevereiro de 2020 e a empresa **SETUP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.249.662/0001-74, sediado(a) na Rua Bortolo Pavan, nº 253, Universitário – Criciúma/SC, CEP 88805-355, Fone/fax: (48) 3045 4553, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Filipe Frasseto Machado, portador(a) da Carteira de Identidade nº X26479X, expedida pela (o) SESP/SC, e CPF nº XXX.431.879-XX, tendo em vista o que consta no Processo nº **23354.003677/2021-28**, na presença das testemunhas abaixo firmadas, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente **Termo Aditivo de Supressão** ao Contrato nº 24/2022 para serviços terceirizados de Manutenção Predial do campus Santa Rosa do Sul e Campus Avançado Sombrio, nos termos do Pregão nº 109/2022, seus anexos, e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO de 9,7% (Nove vírgula sete por cento) do valor do contrato firmado entre as partes em 25/02/2022, que representa R\$ 66.379,25 (Sessenta e seis mil, trezentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos), nos termos previstos em sua Cláusula Décima Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

2.1 O valor do contrato, após a supressão, é de R\$ 617.589,75 (Seiscentos e dezessete mil, quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

2.2 O valor mensal do contrato será de R\$ 47.514,66 (Quarenta e sete mil, quinhentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos)

2.3 Os efeitos financeiros decorrentes da supressão vigoram a partir de **01/08/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O presente termo aditivo decorre da autorização do Diretor-geral do IFC Campus Santa Rosa do Sul representante da Contratante, exarada no Processo nº 23354.003677/2021-28, e encontra amparo legal no



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Santa Rosa do Sul

artigo 65, §2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

4.2 E, par afirmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Rosa do Sul/SC, 05 de julho de 2022.

Pela **CONTRATANTE** Pela **CONTRATADA**

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunha

Testemunha